



DECRETO Nº 749, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO DIADEMA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO À OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel na posse de **Lúcia Moreira da Costa, CPF Nº 011.870.038-32**, que conforme memorial descritivo refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano com formato poligonal, com lados regulares, situado no bairro Diadema, município de Horizonte/CE, constituído dos Lotes 09 e 30, da Quadra 07, do Loteamento Belo Horizonte, com frente para a Rua Maria Thamyres Fernandes de Aquino, distando no sentido leste/oeste 93,00m para a Rua Baturité, com uma área territorial de 720,00m². Com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE** - (Frente) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 12,00m, partindo Vértice 01, de coordenadas N 9.547.666,384m e E 557.108,864m, daí segue com um azimute de 94°20' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.547.665,476m e E 557.120,830m, limitando-se a Rua Maria Thamyres Fernandes de Aquino. **AO LESTE** - (Lateral Direita) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 60,00m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9.547.665,476m e E 557.120,830m, daí segue com um azimute de 186°38' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.547.605,879m e E 557.113,886m, limitando-se com imóvel que tem frente para a Rua Maria Thamyres Fernandes de Aquino, nº 108 de propriedade de José Rubecildo de Sousa e com terreno que tem frente para a Rua Américo Evaristo de Castro, s/n, de propriedade de Empreiteira Empreendimentos Eireli. **AO SUL** - (Fundos) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 12,00m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.547.605,879m e E 557.113,886m, daí segue com um azimute de 274°20' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.547.606,787m e E 557.101,921m, limitando-se com a Rua Américo Evaristo de Castro. **AO OESTE** - (Lateral Esquerda) - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 60,00m, partindo Vértice 04, de coordenadas N 9.547.606,787m e E 557.101,921m, daí segue com um azimute de 6°38' até o Vértice 01, de coordenadas N 9.547.666,384m e E 557.108,864m, limitando-se com terreno que tem frente para a Rua





Américo Evaristo de Castro, s/n, de propriedade de Isabelle Duarte Araújo de Oliveira e com imóvel que tem frente para a Rua Maria Thamyres Fernandes de Aquino, nº 98 de propriedade de Eduardo Ferreira Lima. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de **144,00m**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se realização de obras de pavimentação e drenagem, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 15 451 0035 1.069 – Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 18 DE JULHO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE